

## Leilão Virtual



*Gir Leiteiro*

ANIMAIS



03 · JUNHO  
20h30 · QUINTA

—OFERTA—

35 MATRIZES GIR LEITEIRO  
RENOMADAS FAMÍLIAS E  
PACOTES DE EMBRIÕES



TRANSMISSÃO:



SKY 170 VIVO TV 589/89 GVT tv 87 oi 189

REALIZAÇÃO:



(43) 3373-7077

ASSESSORIA:



ASSESSORIA PECUÁRIA  
(34) 99281-6000

PATROCÍNIO:



## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

**DEFINIÇÕES**

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMASTE LEILOES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária do animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovete e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade:

- a) Nome completo;
- b) Estado civil;
- c) Propriedades;
- d) Endereço para encaminhamento de correspondência;
- e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência;
- f) Informações de idoneidade;
- g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento PÚBLICO, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão.

Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhez à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhez, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar:

- a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou;
- b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar-a segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO:

4.5.1. A coleta do ovocito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovocitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil.

4.5.5. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.6. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

**5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:**

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

**6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:**

6.1. O leiloeiro apregoeará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoados no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no inicio dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recaiu sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recaiu sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

**7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:**

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado.

Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

**8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:**

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

**9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:**

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastrado do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

**11. FORO DE ELEIÇÃO.**

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

**QTD.: 1**

## BALSA I TN TE KUBERA

**LOTE: 001**

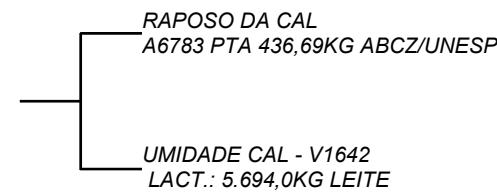
FTKG322 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/06/2015

VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA

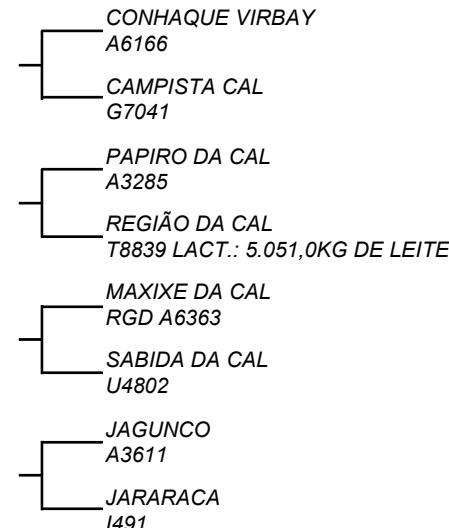
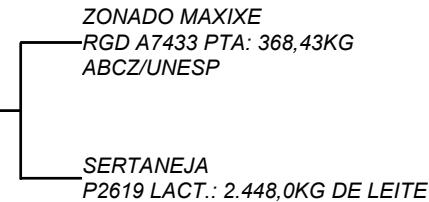
A2A2



BEM FEITOR RAPOSO CAL  
 A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2



ROCAR JUJU ZONADO  
 AA5911 LACT.: 12.227,0KG DE LEITE  
 350/DIAS



COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## IELLE AC DA FIEL

**LOTE: 002**

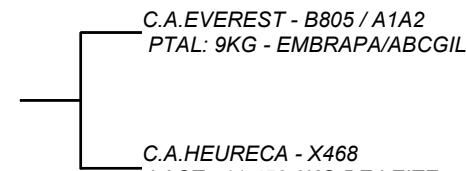
FIEF115 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:28/11/2011

LACTAÇÃO: 8.212,78KG DE LEITE 365/DIAS

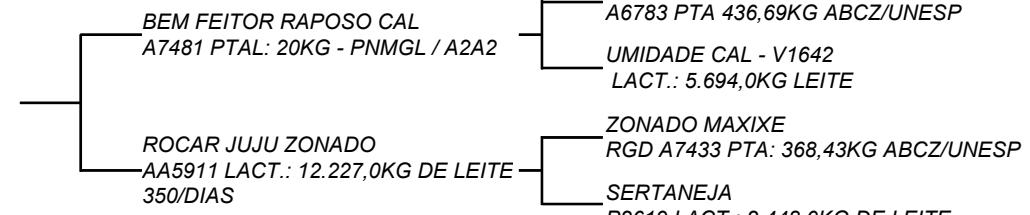
VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA

A2A2

C.A.SANSÃO - A2A2  
 KCA472 PTAL: 650KG  
 EMBRAPA/ABCGIL



BALSA TE KUBERA - A2A2  
 ACFG224 LACT.: 6.228,0KG DE  
 LEITE



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor IMPERADOR MAMJ e parto previsto para 05/07/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## LIMPEZA FIV DO BASA

**LOTE: 003**

BASP927 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/01/2013

LACTAÇÃO: 5.867,74KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



C.A.SANSÃO - A2A2  
 KCA472 PTAL: 650KG  
 EMBRAPA/ABCGIL

FÁBRICA FIV DE BRASÍLIA  
 VG 2048,96 /GPTA 598 LACT.:  
 13.935,0KG LEITE A2/A2

C.A.EVEREST - B805 / A1A2  
 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468  
 LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

MODELO TE DE BRASÍLIA  
 B5213 PTAL: 324KG - PNMGL - A2A2

TÁTICA TE DE BRASÍLIA  
 RRP4891 LACT.: 13.122,0KG DE  
 LEITE - GPTA:511

C.A.PRELUDIO  
 A8396

C.A.MACEDÔNIA  
 R7218 LACT.: 4.271,0KG DE LEITE

S.C.IMPALA FAISÃO  
 A5249

C.A.MALVA  
 R7219 LACT.: 3.648,0KG

CAJÚ DE BRASÍLIA  
 B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL - A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA  
 X9491 LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA  
 B4692 PTAL: -21KG - PNMGL / A2A2

GINGER DE BRASÍLIA  
 X9605 LACT.: 10.016,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## POKANA FIV KUBERA

**LOTE: 004**

ACFG2428 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:04/09/2010  
 LACTAÇÃO: 10.116,11KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



JAGUAR TE DO GAVIÃO  
 A2A2 PTAL: 675KG -  
 EMBRAPA/ABCGIL

HAURIR FIV KUBERA  
 ACFG1680 LACT.: 7.191,0KG DE  
 LEITE 353/DIAS

S.C.UAÇÁ JAGUAR  
 B4010 - A2A2 PTAL: 140KG -  
 EMBRAPA/ABCGIL

UMIDADE CAL - V1642  
 LACT.: 5.694,0KG LEITE

IMPRESSOR DE BRASÍLIA  
 B4692 PTAL: -21KG - PNMGL / A2A2

BAMBA TE KUBERA  
 ACFG232 LACT.: 6.719,0KG DE  
 LEITE

JAGUAR  
 A1474

S.C.MALOCA CAXANGA  
 T3019 LACT.: 4.871,0KG DE LEITE

PAPIRO DA CAL  
 A3285

REGIÃO DA CAL  
 T8839 LACT.: 5.051,0KG DE LEITE

UDO DE BRASÍLIA  
 A6795 PTA: 441,09KG - ABCZ/UNESP

FARROUPILHA DE BRASÍLIA  
 X5711 LACT.: 13.155,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - A2A2  
 KCA472 PTAL: 650KG EMBRAPA/ABCGIL

ROCAR JUJU ZONADO  
 AA5911 LACT.: 12.227,0KG DE LEITE  
 350/DIAS

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## PARULI KUBERA

**LOTE: 005**

ACFG2402 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:26/07/2010  
 LACTAÇÃO: 9.526,36KG DE LEITE 365/DIAS

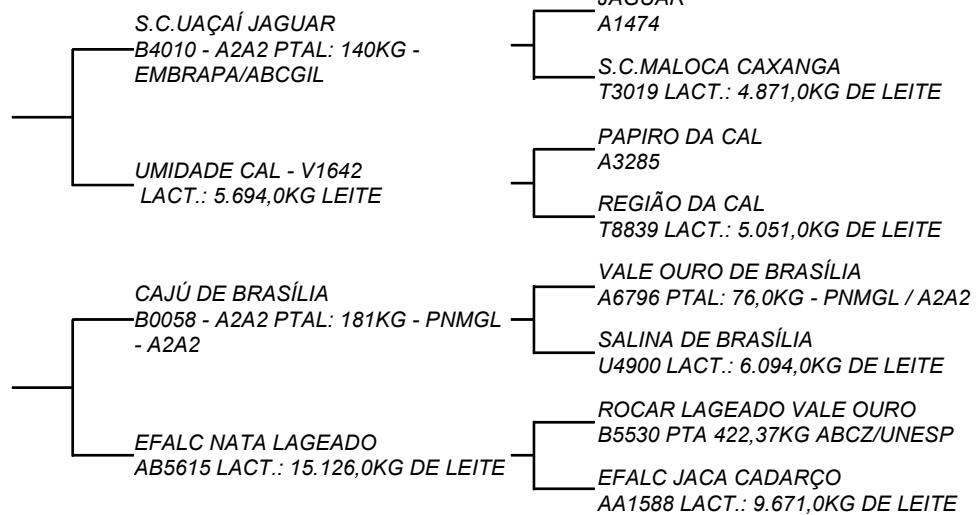
**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA

A2A2



JAGUAR TE DO GAVIÃO  
 A2A2 PTAL: 675KG -  
 EMBRAPA/ABCGIL

BARITONA TE KUBERA  
 ACFG230 LACT.: 14.071,88KG DE  
 LEITE 344/DIAS



COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## HIRNA AC DA FIEL

**LOTE: 006**

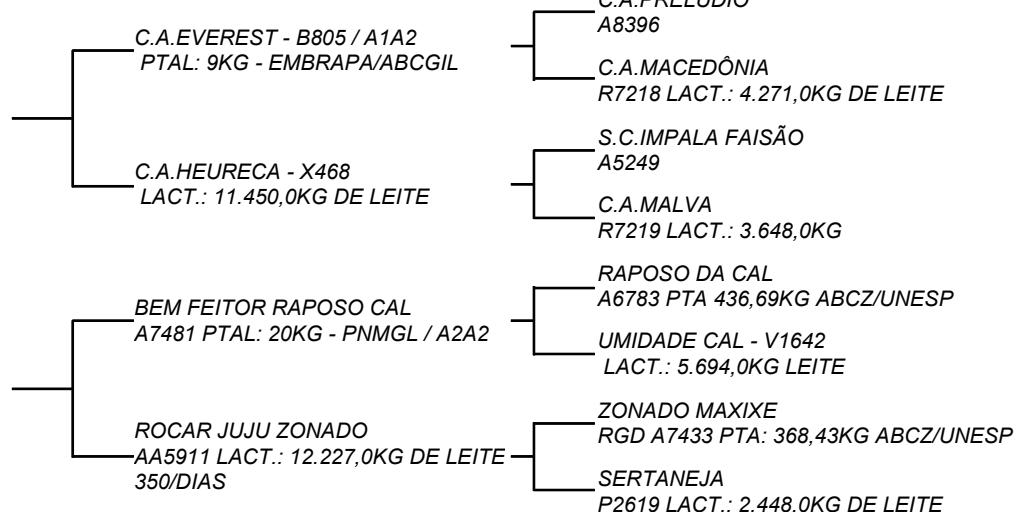
FIEF66 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:25/08/2010  
 LACTAÇÃO: 9.655,49KG DE LEITE 348/DIAS

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA

A2A2

C.A.SANSÃO - A2A2  
 KCA472 PTAL: 650KG  
 EMBRAPA/ABCGIL

BALSA TE KUBERA - A2A2  
 ACFG224 LACT.: 6.228,0KG DE  
 LEITE



COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## NAISHA FIV KUBERA

**LOTE: 007**

ACFG2697 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:13/05/2014  
LACTAÇÃO: 4.038,64KG DE LEITE EM 250/DIAS

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FOLIÃO KUBERA

ACFG925 PTAL: 315,0KG - PNMGL /  
A2A2

QUECY FIV KUBERA

ACFG2582 ACFG2582 (B)

IMPRESSOR DE BRASÍLIA  
B4692 PTAL: -21KG - PNMGL / A2A2

ARGILA TE DE KUBERA  
ACFG112 LACT.: 7.470,0KG DE  
LEITE

FARGO TE KUBERA  
ACFG849 PTAL: 272KG - PNMGL /  
A2A2

BAMBA TE KUBERA  
ACFG232 LACT.: 6.719,0KG DE  
LEITE

UDO DE BRASÍLIA  
A6795 PTA: 441,09KG - ABCZ/UNESP

FARROUPILHA DE BRASÍLIA  
X5711 LACT.: 13.155,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805 / A1A2  
PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

EFALC PAMPA LAGEADO  
EFC224 LACT.: 6.000,0KG DE LEITE

BARBANTE TE KUBERA  
ACFG222 PTAL: 123KG - PNMGL / A2A2

OVAÇÃO DE BRASÍLIA  
RRP4168 LACT.: 10.354,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - A2A2  
KCA472 PTAL: 650KG EMBRAPA/ABCGIL  
ROCAR JUJU ZONADO  
AA5911 LACT.: 12.227,0KG DE LEITE  
350/DIAS

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## ANICE FIV KUBERA

**LOTE: 008**

FTKG306 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:02/06/2015

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FOLIÃO KUBERA

ACFG925 PTAL: 315,0KG - PNMGL /  
A2A2

IELLE AC DA FIEL

FIEF115 LACT.: 8.212,78KG DE  
LEITE 365/DIAS

IMPRESSOR DE BRASÍLIA  
B4692 PTAL: -21KG - PNMGL / A2A2

ARGILA TE DE KUBERA  
ACFG112 LACT.: 7.470,0KG DE  
LEITE

C.A.SANSÃO - A2A2  
KCA472 PTAL: 650KG  
EMBRAPA/ABCGIL

BALSA TE KUBERA - A2A2  
ACFG224 LACT.: 6.228,0KG DE  
LEITE

UDO DE BRASÍLIA  
A6795 PTA: 441,09KG - ABCZ/UNESP

FARROUPILHA DE BRASÍLIA  
X5711 LACT.: 13.155,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805 / A1A2  
PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

EFALC PAMPA LAGEADO  
EFC224 LACT.: 6.000,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805 / A1A2  
PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468  
LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

BEM FEITOR RAPOSO CAL  
A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2  
ROCAR JUJU ZONADO  
AA5911 LACT.: 12.227,0KG DE LEITE  
350/DIAS

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor IMPERADOR MAMJ e parto previsto para 30/08/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## ETERNA FIV KUBERA

**LOTE: 009**

FTKG129 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:21/08/2012

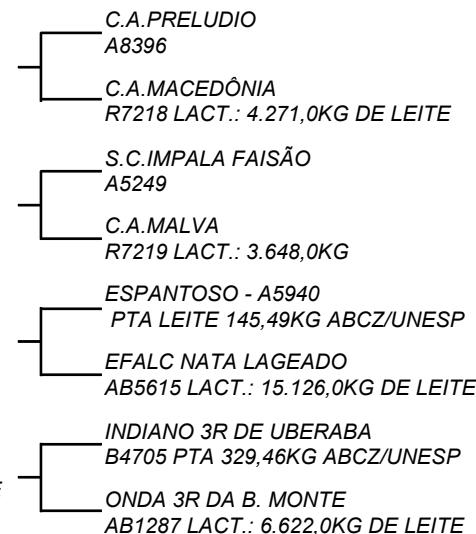
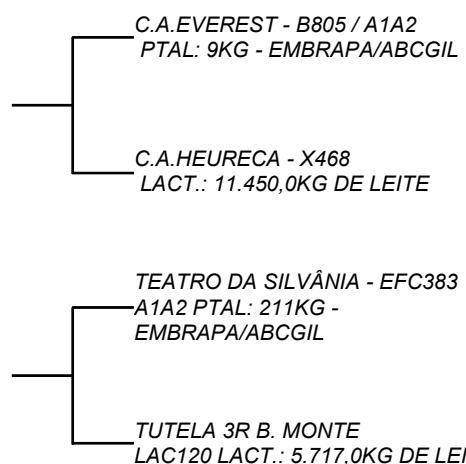
LACTAÇÃO: 7.244,78KG DE LEITE 365/DIAS

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



C.A.SANSÃO - A2A2  
 KCA472 PTAL: 650KG  
 EMBRAPA/ABCGIL

PALMA F.MUTUM - MUT67  
 LACT.: 9.111,0KG DE LEITE



- Segue com prenhez confirmada de touros desconhecidos (Touros da Fazenda Kubera) e parto previsto para 25/12/2021.

- Observação: 2 Tetos Funcionais.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## JANA AC DA FIEL

**LOTE: 010**

FIEF146 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:14/08/2012

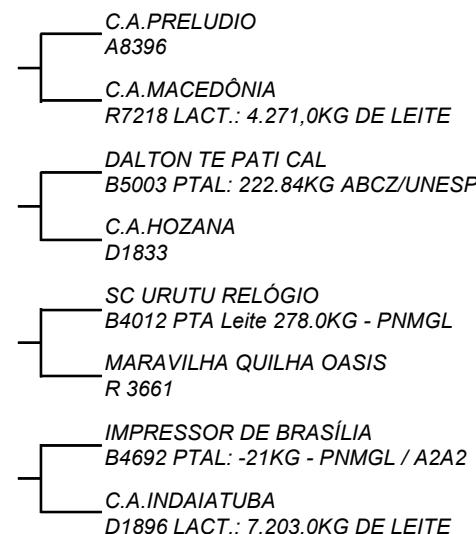
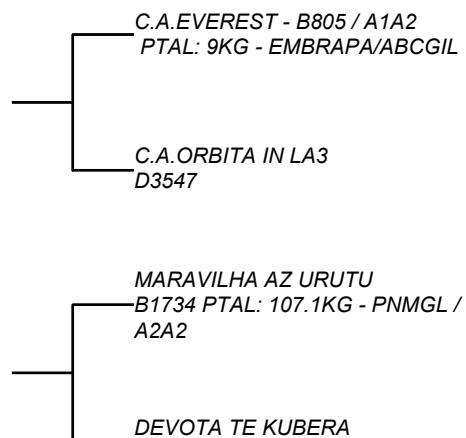
LACTAÇÃO: 3.069,93KG DE LEITE 157/DIAS

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



ASTRO TE DE KUBERA  
 ACFG50 PTA LEITE 155.6KG -  
 PNMGL

PANKARA TE KUBERA  
 ACFG1286 ACFG1286 (B)



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor EXHIBIT e parto previsto para 16/09/2021.

- Observação: 2 Tetos Funcionais.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **AMY KUBERA**

**LOTE: 011**

FTKG278 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 15/02/2015

LACTAÇÃO: 5.146,11KG DE LEITE 272/DIAS

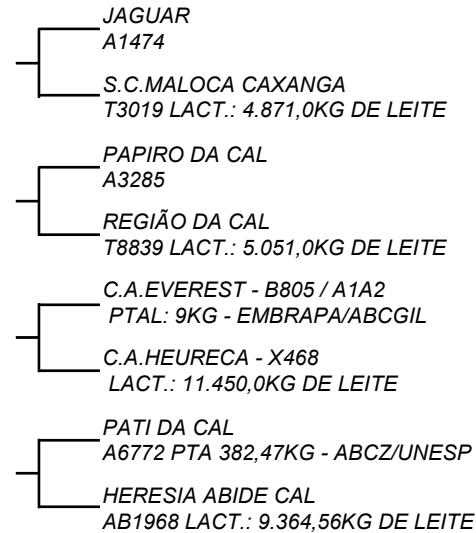
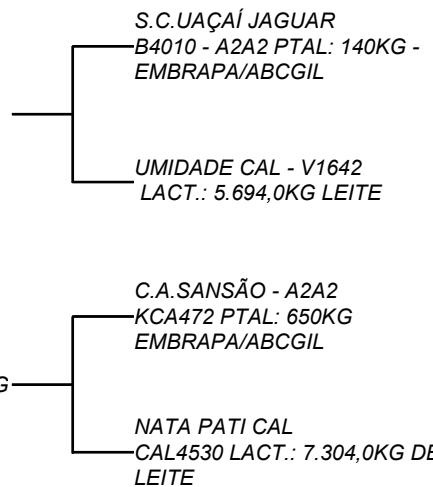
**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA

**A2A2**



JAGUAR TE DO GAVIÃO  
 A2A2 PTAL: 675KG -  
 EMBRAPA/ABCGIL

MAMA FIV KUBERA  
 ACFG2216 - A2A2 LACT.: 8.273,19KG  
 DE LEITE 360/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor FOLIÃO (Sexado) e parto previsto para 18/08/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **MORADA AC DA FIEL**

**LOTE: 012**

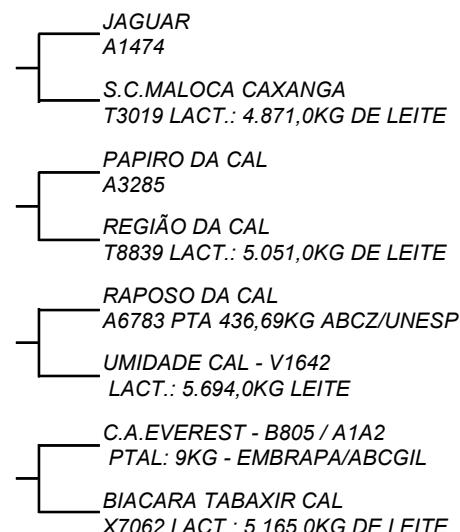
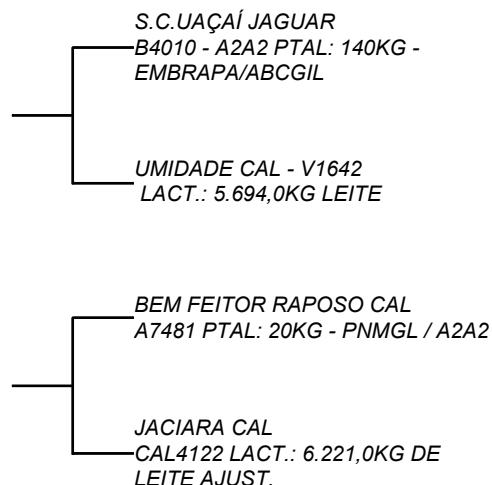
FIEF274 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.: 02/11/2014

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA

**A2A2**

JAGUAR TE DO GAVIÃO  
 A2A2 PTAL: 675KG -  
 EMBRAPA/ABCGIL

PAINELA DA CAL  
 CAL4798 - A2A2 LACT.: 7.708,0KG  
 DE LEITE



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor IMPERADOR MAMJ e parto previsto para 03/11/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## UANDA KUBERA

**LOTE: 013**

FTKG446 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:10/08/2017

LACTAÇÃO: 7.244,78KG DE LEITE 365/DIAS

VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FOLIÃO KUBERA

ACFG925 PTAL: 315,0KG - PNMGL /  
A2A2

ETERNA FIV KUBERA

FTKG129 LACT.: 7.244,78KG DE  
LEITE 365/DIAS

IMPRESSOR DE BRASÍLIA

B4692 PTAL: -21KG - PNMGL / A2A2

ARGILA TE DE KUBERA

ACFG112 LACT.: 7.470,0KG DE  
LEITE

C.A.SANSÃO - A2A2

KCA472 PTAL: 650KG  
EMBRAPA/ABCGIL

PALMA F.MUTUM - MUT67

LACT.: 9.111,0KG DE LEITE

UDO DE BRASÍLIA

A6795 PTA: 441,09KG - ABCZ/UNESP

FARROUPILHA DE BRASÍLIA

X5711 LACT.: 13.155,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805 / A1A2

PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

EFALC PAMPA LAGEADO

EFC224 LACT.: 6.000,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805 / A1A2

PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468

LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383

A1A2 PTAL: 211KG - EMBRAPA/ABCGIL

TUTELA 3R B. MONTE

LAC120 LACT.: 5.717,0KG DE LEITE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor IMPERADOR MAMJ e parto previsto para 03/11/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## ABANI KUBERA

**LOTE: 014**

FTKG243 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:12/12/2014

LACTAÇÃO: 3.047,32KG DE LEITE 135/DIAS

VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



CAJÚ DE BRASÍLIA

B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL  
- A2A2

VALE OURO DE BRASÍLIA

A6796 PTAL: 76,0KG - PNMGL /  
A2A2

SALINA DE BRASÍLIA

U4900 LACT.: 6.094,0KG DE LEITE

CAXANGA DE BRASILIA

3937

HALENIA DE BRASILIA

RGD L2718

DARLAN DE BRASILIA

RGD 9023

NATIVA DE BRASILIA

RGD P7470

C.A.EVEREST - B805 / A1A2

PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468

LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

HIRNA AC DA FIEL

FIEF66 LACT.: 9.655,49KG DE LEITE  
348/DIAS

C.A.SANSÃO - A2A2

KCA472 PTAL: 650KG  
EMBRAPA/ABCGIL

BALSA TE KUBERA - A2A2

ACFG224 LACT.: 6.228,0KG DE  
LEITE

BEM FEITOR RAPOSO CAL

A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2

ROCAR JUJU ZONADO

AA5911 LACT.: 12.227,0KG DE LEITE  
350/DIAS

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **AKEMI KUBERA**

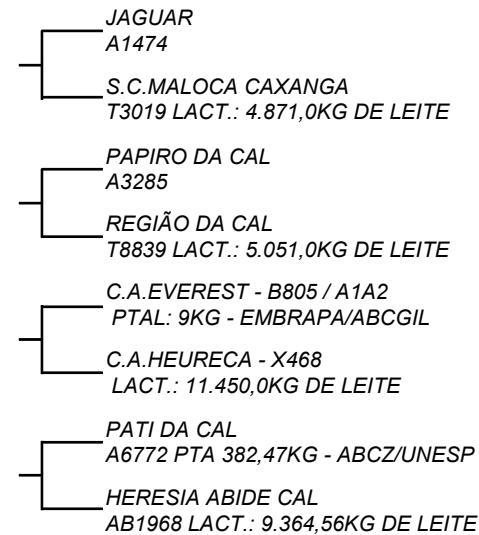
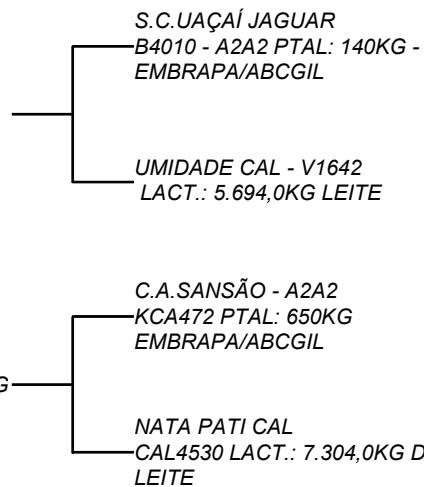
**LOTE: 015**

FTKG272 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:08/02/2015

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



JAGUAR TE DO GAVIÃO  
 A2A2 PTAL: 675KG -  
 EMBRAPA/ABCGIL



COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **UBERABA DA KUBERA**

**LOTE: 016**

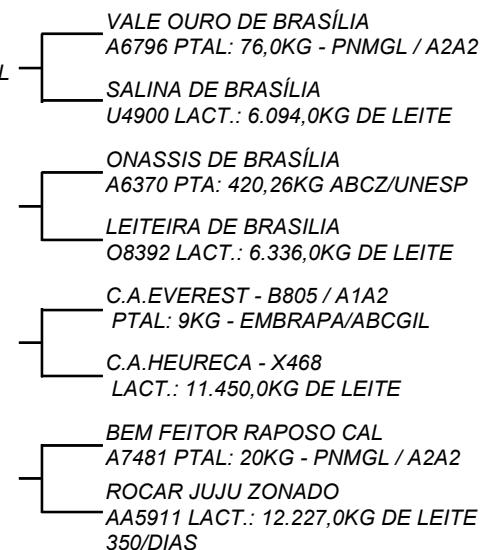
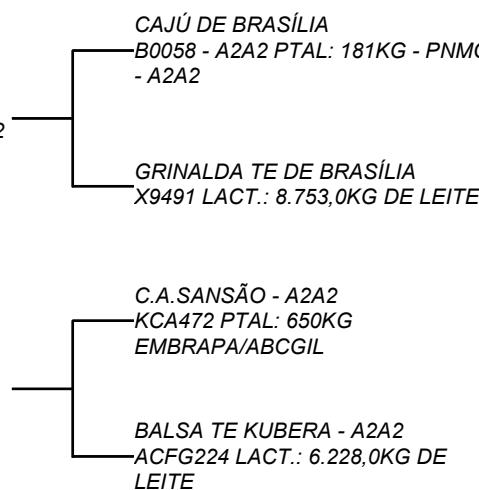
FTKG530 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:27/07/2018

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



MODELO TE DE BRASÍLIA  
 B5213 PTAL: 324KG - PNMGL - A2A2

IELLE AC DA FIEL  
 FIEF115 LACT.: 8.212,78KG DE  
 LEITE 365/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor FOLIÃO e parto previsto para 22/12/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## NAFTA KUBERA

**LOTE: 017**

FTKG423 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:15/04/2017

LACTAÇÃO: 2.977,82KG DE LEITE 124/DIAS

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



MODELO TE DE BRASÍLIA  
 B5213 PTAL: 324KG - PNMGL - A2A2

MARAÍSA I TN KUBERA  
 ACFG2738 LACT.: 5.509,8KG DE  
 LEITE 241/DIAS

CAJÚ DE BRASÍLIA

B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL  
 - A2A2

GRINALDA TE DE BRASÍLIA

X9491 LACT.: 8.753,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - A2A2

KCA472 PTAL: 650KG  
 EMBRAPA/ABCGIL

LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638

LACT.: 15.652,0KG / VG.: 2.143,2KG  
 DE LEITE

VALE OURO DE BRASÍLIA

A6796 PTAL: 76,0KG - PNMGL / A2A2

SALINA DE BRASÍLIA

U4900 LACT.: 6.094,0KG DE LEITE

ONASSIS DE BRASÍLIA

A6370 PTA: 420,26KG ABCZ/UNESP

LEITEIRA DE BRASÍLIA

O8392 LACT.: 6.336,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805 / A1A2

PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468

LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

FABULOSO DE BRASÍLIA

A9659 PTAL: 95KG - PNMGL / A2A2

HAIA TE DE BRASÍLIA - X9942

LACT.: 5.479,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## BARITONA IV TN TE KUBERA

**LOTE: 018**

FTKG327 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/06/2015

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



CAJÚ DE BRASÍLIA  
 B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL  
 - A2A2

EFALC NATA LAGEADO  
 AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

VALE OURO DE BRASÍLIA

A6796 PTAL: 76,0KG - PNMGL /  
 A2A2

SALINA DE BRASÍLIA

U4900 LACT.: 6.094,0KG DE LEITE

ROCAR LAGEADO VALE OURO

B5530 PTA 422,37KG ABCZ/UNESP

EFALC JACA CADARÇO

AA1588 LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

CAXANGA DE BRASÍLIA

3937

HALENIA DE BRASÍLIA

RGD L2718

DARLAN DE BRASÍLIA

RGD 9023

NATIVA DE BRASÍLIA

RGD P7470

VALE OURO DE BRASÍLIA

A6796 PTAL: 76,0KG - PNMGL / A2A2

ZUZU

RGD U1241 LACT.: 4.291,0KG DE LEITE

CADARSO C-054

B32 PTA LEITE 313.07KG ABCZ/UNESP

ANCORA

U9329

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor IMPERADOR MAMJ e parto previsto para 20/11/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

## BARITONA V TN TE KUBERA

LOTE: 019

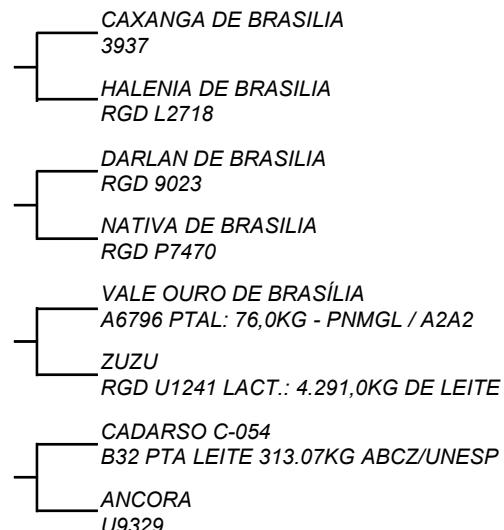
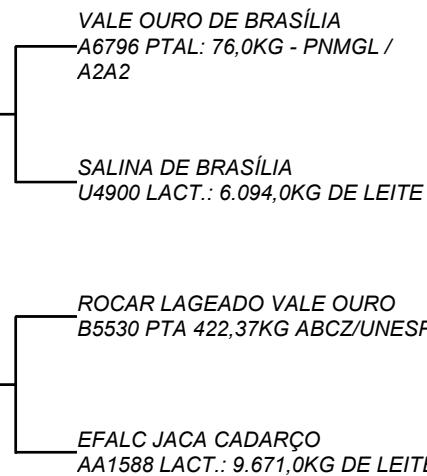
FTKG328 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/06/2015

VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



CAJÚ DE BRASÍLIA  
 B0058 - A2A2 PTAL: 181KG - PNMGL  
 - A2A2

EFALC NATA LAGEADO  
 AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE



- Segue com prenhez confirmada de touros desconhecidos (Touros da Fazenda Kubera) e parto previsto para 23/12/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

QTD.: 1

## BAVÁRIA FIV KUBERA

LOTE: 020

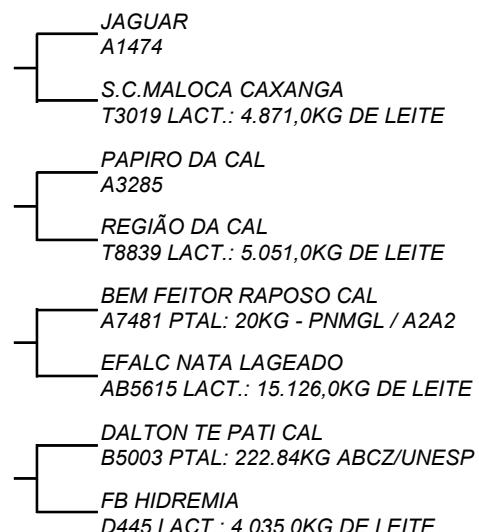
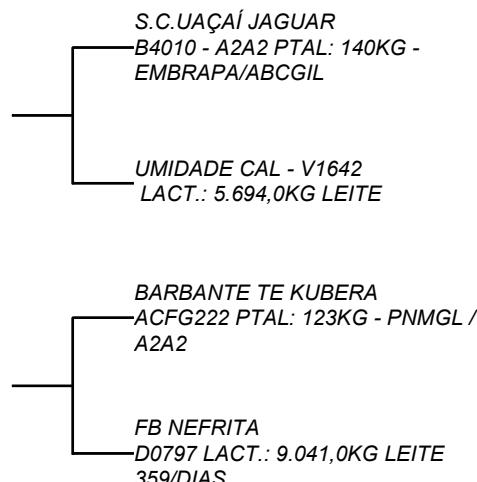
FTKG381 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:10/02/2016  
 LACTAÇÃO: 5.742,97KG DE LEITE 339/DIAS

VENDEDOR: ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



JAGUAR TE DO GAVIÃO  
 A2A2 PTAL: 675KG -  
 EMBRAPA/ABCGIL

FILIPINA TE KUBERA  
 ACFG841 - A2A2 LACT.: 7.233,53KG  
 DE LEITE 279/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor IMPERADOR MAMJ e parto previsto para 26/05/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

**MIRA AC DA FIEL**

**LOTE: 021**

FIEF258 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:04/07/2014

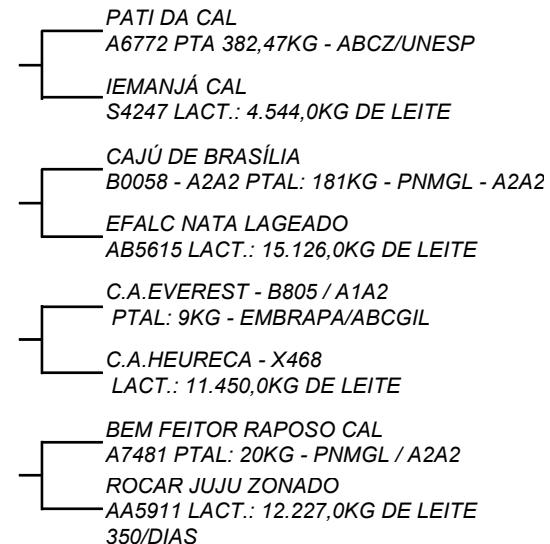
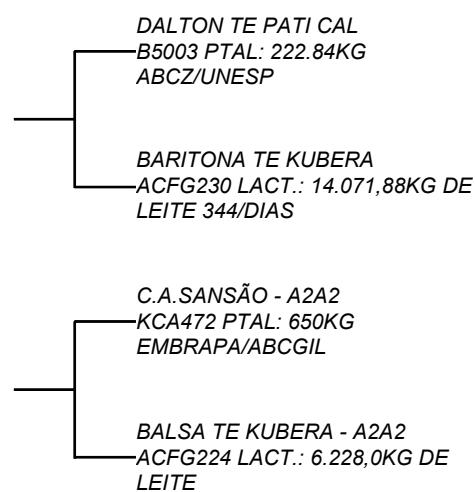


**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



PEGADOR FIV KUBERA  
ACFG2462 - A2A2

IELLE AC DA FIEL  
FIEF115 LACT.: 8.212,78KG DE  
LEITE 365/DIAS



- Último parto em 16/04/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

**ACSA KUBERA**

**LOTE: 022**

FTKG279 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:15/02/2015

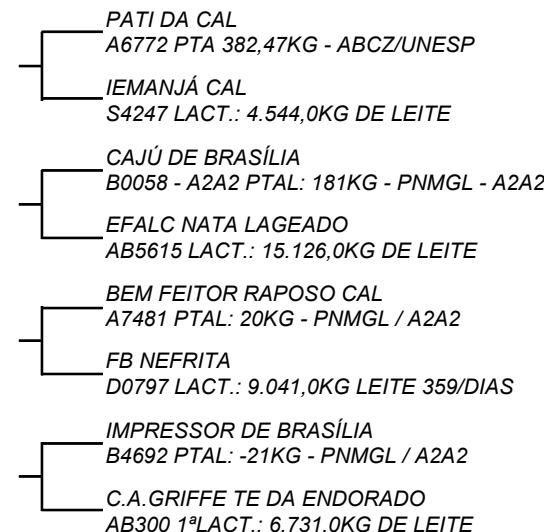
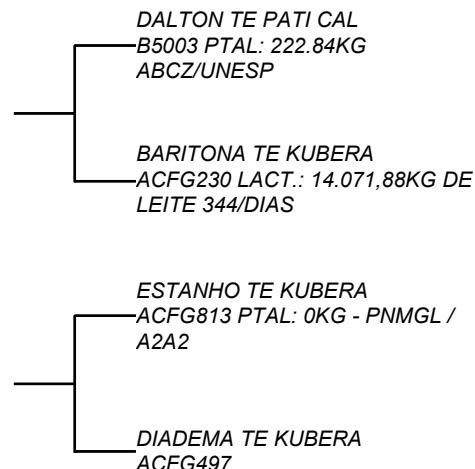


**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



PEGADOR FIV KUBERA  
ACFG2462 - A2A2

RAINHA KUBERA - A2A2  
ACFG2498



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor JÚPITER e parto previsto para 25/05/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## ÁGNES KUBERA

**LOTE: 023**

FTKG353 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:08/11/2015

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



CASPER TE KUBERA  
 ACFG288 PTAL: 448KG - PNMGL /  
 A2A2

FADA KUBERA - A2A2  
 ACFG1962 LACT.: 12.516,83KG DE  
 LEITE 365/DIAS

C.A.SANSÃO - A2A2  
 KCA472 PTAL: 650KG  
 EMBRAPA/ABCGIL

OVAÇÃO DE BRASÍLIA  
 RRP4168 LACT.: 10.354,0KG DE  
 LEITE

BARBANTE TE KUBERA  
 ACFG222 PTAL: 123KG - PNMGL /  
 A2A2

PHAVIRA TE KUBERA  
 ACFG1163 LACT.: 6.460,0KG LEITE  
 338/DIAS

C.A.EVEREST - B805 / A1A2  
 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468  
 LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

JACARÉ TE DE BRASÍLIA  
 B3381 PTA 183,4KG EMBRAPA/ABCGIL  
 LUZIADA DE BRASÍLIA - AA8638  
 LACT.: 15.652,0KG / VG.: 2.143,2KG DE  
 LEITE

BEM FEITOR RAPOSO CAL  
 A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2

EFALC NATA LAGEADO  
 AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

ELIEL TE KUBERA - ACFG662  
 PTAL: 108,0KG - PNMGL / A2A2

OCARINA TE BRASÍLIA  
 RRP4230 LACT.: 8.176,0KG DE LEITE

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## ALINA FIV KUBERA

**LOTE: 024**

FTKG360 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:15/11/2015

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FACHO TE KUBERA  
 ACFG834 PTAL: 249KG - PNMGL /  
 A2A2

MAMA FIV KUBERA  
 ACFG2216 - A2A2 LACT.: 8.273,19KG  
 DE LEITE 360/DIAS

BARBANTE TE KUBERA  
 ACFG222 PTAL: 123KG - PNMGL /  
 A2A2

FB NEFRITA  
 D0797 LACT.: 9.041,0KG LEITE  
 359/DIAS

C.A.SANSÃO - A2A2  
 KCA472 PTAL: 650KG  
 EMBRAPA/ABCGIL

NATA PATI CAL  
 CAL4530 LACT.: 7.304,0KG DE  
 LEITE

BEM FEITOR RAPOSO CAL  
 A7481 PTAL: 20KG - PNMGL / A2A2

EFALC NATA LAGEADO  
 AB5615 LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

DALTON TE PATI CAL  
 B5003 PTAL: 222.84KG ABCZ/UNESP

FB HIDREMIA  
 D445 LACT.: 4.035,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805 / A1A2  
 PTAL: 9KG - EMBRAPA/ABCGIL

C.A.HEURECA - X468  
 LACT.: 11.450,0KG DE LEITE

PATI DA CAL  
 A6772 PTA 382,47KG - ABCZ/UNESP

HERESIA ABIDE CAL  
 AB1968 LACT.: 9.364,56KG DE LEITE

- Último parto em 14/05/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## PÉROLA FIV KUBERA

**LOTE: 025**

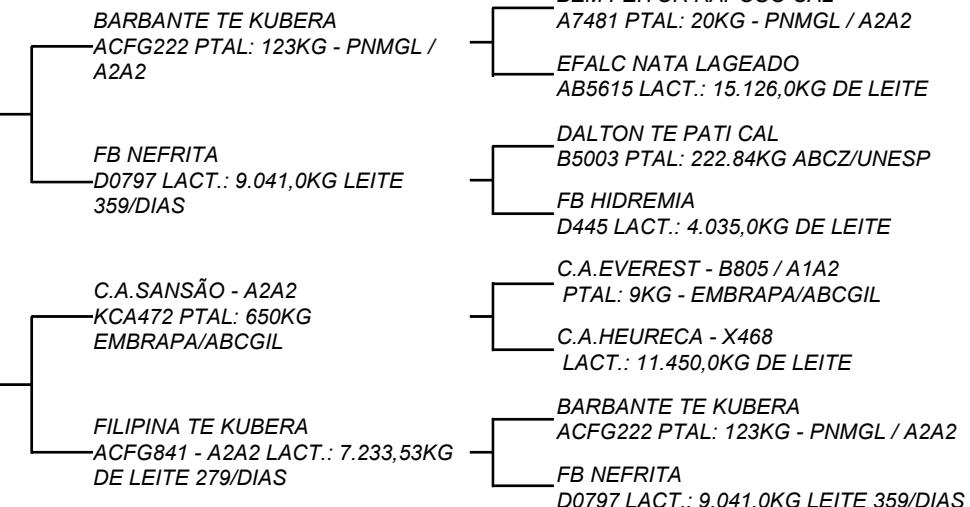
FTKG493 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/12/2017

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FACHO TE KUBERA  
 ACFG834 PTAL: 249KG - PNMGL /  
 A2A2

JOLY AC DA FIEL  
 FIEF144 - A2A2 LACT.: 6.341,49KG  
 DE LEITE EM 365/DIAS



- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR (SANSÃO x FADA (ACFG1962)) e parto previsto para 10/06/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## TAMARA DA KUBERA

**LOTE: 026**

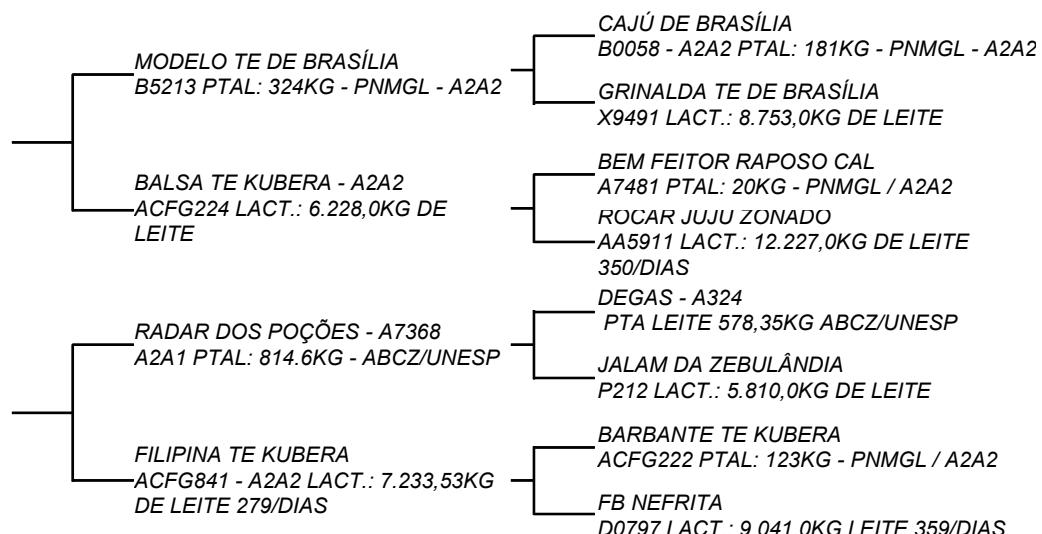
FTKG517 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:05/06/2018

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



JÚPITER AC DA FIEL  
 FIEF175 - A2A2

MONTANA AC DA FIEL  
 FIEF240 - A2A2



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor FOLIÃO (Sexado) e parto previsto para 28/07/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## TURKIA DA KUBERA

**LOTE: 027**

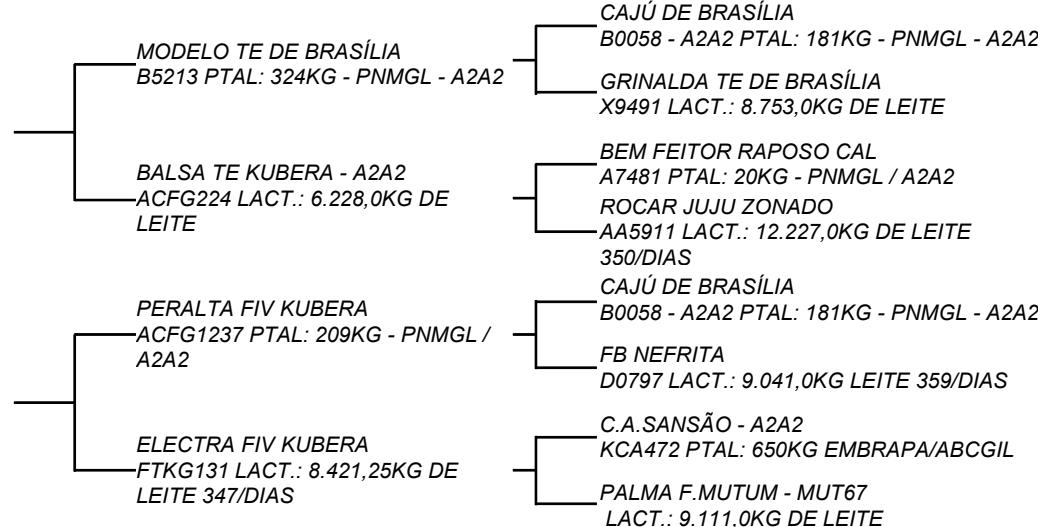
FTKG518 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:02/06/2018

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



JÚPITER AC DA FIEL  
 FIEF175 - A2A2

AVELAN KUBERA  
 FTKG289 - A2A2 LACT.: 3.477,0KG  
 DE LEITE 168/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor FOLIÃO e parto previsto para 22/12/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## MAGALI AC DA FIEL

**LOTE: 030**

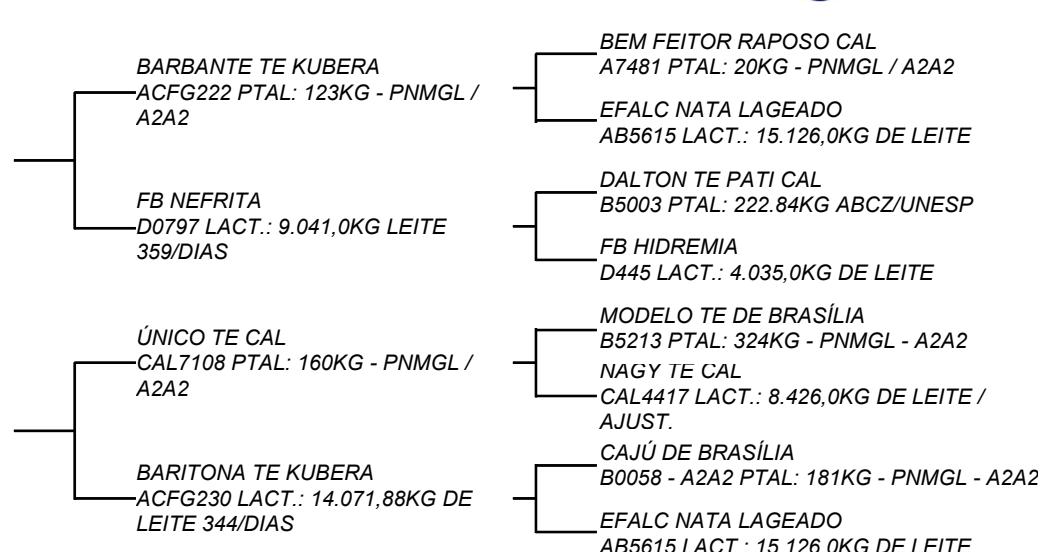
FIEF262 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:31/07/2014  
 LACTAÇÃO: 3.609,32KG DE LEITE 163/DIAS

**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FACHO TE KUBERA  
 ACFG834 PTAL: 249KG - PNMGL /  
 A2A2

POMPOSA FIV KUBERA  
 ACFG2319 LACT.: 5.176,0KG DE  
 LEITE 365/DIAS



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor FOLIÃO e parto previsto para 27/10/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **OFENSIVA FIV KUBERA**

**LOTE: 031**

FTKG486 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/11/2017

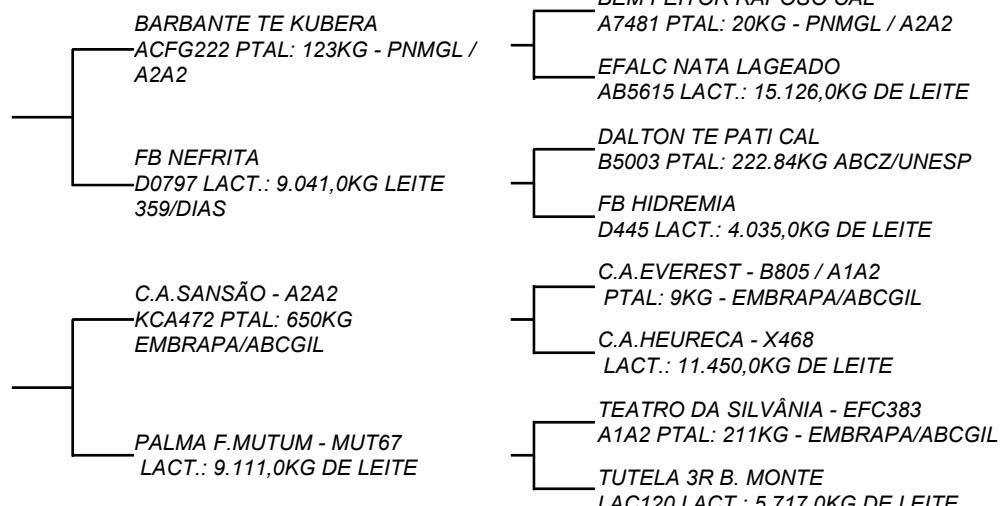


**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FACHO TE KUBERA  
 ACFG834 PTAL: 249KG - PNMGL /  
 A2A2

ELECTRA FIV KUBERA  
 FTKG131 LACT.: 8.421,25KG DE  
 LEITE 347/DIAS



- Segue com prenhez confirmada dos reprodutores JUPITER/PABLO e parto previsto para 19/12/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

**QTD.: 1**

## **MONA KUBERA**

**LOTE: 032**

FTKG417 - A2A2 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:10/01/2017

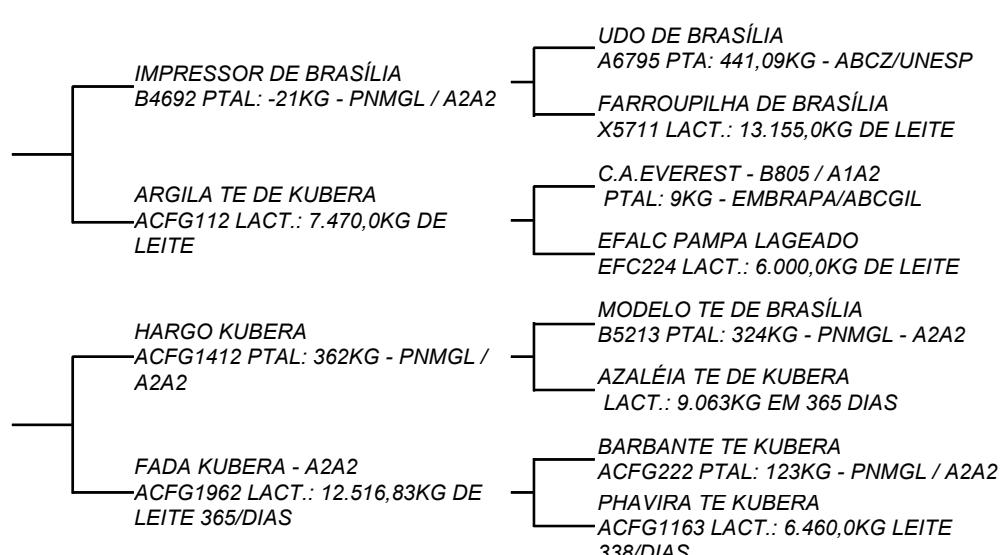


**VENDEDOR:** ANTÔNIO ABÍLIO MARQUES CORDERO - TERRAS DE KUBERA



FOLIÃO KUBERA  
 ACFG925 PTAL: 315,0KG - PNMGL /  
 A2A2

GEORGIA DE KUBERA  
 FTKG226



- Segue com prenhez confirmada dos reprodutores JÚPITER/PABLO e parto previsto para 06/08/2021.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

LANCE: \_\_\_\_\_

# Embriões DT Gir Leiteiro

LOTE	REG	NOME	LACTAÇÃO	PAI	MÃE	LACTAÇÃO	AVÔ MATERNO	AVÔ MATERNA	PRODUTO	ACASALAMENTO	QTD	Nº EMBRIÕES POR PACOTE	Nº EMBRIÕES BONIFICAÇÃO POR PACOTE
100	FTKG 446	UANDA KUBERA		FOLIÃO KUBERA	ETERNA FIV KUBERA	7.244,78 / 365 DIAS	C.A SANSÃO	PALMA F. MUTUM	PO	GENGIS KHAN CONVENCIONAL	3	10	3
	FTKG 125	EVITA FIV KUBERA	6.224,86 / 365	HARGO KUBERA	PALMA F. MUTUM	9.111,0 / 365 DIAS	TEATRO DA SILVANIA	TUTELA 3R B MONTE VERDE	PO	GENGIS KHAN CONVENCIONAL	5		
	FTKG 125	EVITA FIV KUBERA	6.224,86 / 365	HARGO KUBERA	PALMA F. MUTUM	9.111,0 / 365 DIAS	TEATRO DA SILVANIA	TUTELA 3R B MONTE VERDE	PO	PHUISQUE	5		
101	ACFG 1962	FADA KUBERA	12.517 / 365	BARBANTE TE KUBERA	PHAVIRA TE KUBERA	6.460,0 / 338 DIAS	ELIEL TE KUBERA	OCARINA TE BRAS	PO	JOGRAL COV	5	10	3
	ACFG 1962	FADA KUBERA	12.517 / 365	BARBANTE TE KUBERA	PHAVIRA TE KUBERA	6.460,0 / 338 DIAS	ELIEL TE KUBERA	OCARINA TE BRAS	PO	ANTONIONE FIV CABO VERDE	2		
	ACFG 1962	FADA KUBERA	12.517/365	BARBANTE TE KUBERA	PHAVIRA TE KUBERA	6.460,0 / 338 DIAS	ELIEL TE KUBERA	OCARINA TE BRAS	PO	C.A SANSÃO SEX	3		
102	FIEF 66	HIRNA AC DA FIEL	9.655,49 / 348	SANSÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	JAGUAR TE DO GAVIÃO	10	10	3
	FIEF 115	IELLE AC DA FIEL	8.213 /365	C.A SANSÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	JAGUAR TE DO GAVIÃO	3		
103	BASP 927	LIMPEZA FIV DO BASA	5.867,74 / 365	SANSÃO	FABRICA FIV DE BRAS	13.935,0 / 365 DIAS	MODELO TE DE BRAS	TATITA TE DE BRAS	PO	GENGIS KHAN COV	1	10	3
	BASP 927	LIMPEZA FIV DO BASA	5.867,74 / 365	SANSÃO	FABRICA FIV DE BRAS	13.935,0 / 365 DIAS	MODELO TE DE BRAS	TATITA TE DE BRAS	PO	JAGUAR TE DO GAVIÃO	12		
104	ACFG 2428	POKANA FIV KUBERA	10.116,11 / 365	JAGUAR TE DO GAVIÃO	HAURIR FIV KUBERA	7.191,0 / 353 DIAS	IMPRESSOR DE BRAS	BAMBA TE KUBERA	PO	GENGIS KHAN CONV	4	13	3
	ACFG 2428	POKANA FIV KUBERA	10.116,11 / 365	JAGUAR TE DO GAVIÃO	HAURIR FIV KUBERA	7.191,0 / 353 DIAS	IMPRESSOR DE BRAS	BAMBA TE KUBERA	PO	C.A SANSÃO SEX	8		
	ACFG 2428	POKANA FIV KUBERA	10.116,11 / 365	JAGUAR TE DO GAVIÃO	HAURIR FIV KUBERA	7.191,0 / 353 DIAS	IMPRESSOR DE BRAS	BAMBA TE KUBERA	PO	C.A SANSÃO SEX	1		
105	FTKG 446	UANDA KUBERA	7.244,78 / 365 Mãe	FOLIÃO KUBERA	ETERNA FIV KUBERA	7.244,78 / 365 DIAS	C.A SANSÃO	PALMA F. MUTUM	PO	JOGRAL COVENCIONAL	7	10	3
	FTKG 381	BAVARIA FIV KUBERA	5.742,97 / 339 Mãe	JAGUAR TE DO GAVIÃO	FILIPINA TE KUBERA	7.233,53 / 279 DIAS	BARBANTE TE KUBERA	FB NEFRITA	PO	JOGRAL COVENCIONAL	1		
	FTKG 129	ETERNA FIV KUBERA	7.244,78 / 365	SANSÃO	PALMA F. MUTUM	9.111,0 / 365 DIAS	TEATRO DA SILVANIA	TUTELA 3R B MONTE VERDE	PO	JOGRAL COVENCIONAL	5		
106	FTKG 129	ETERNA FIV KUBERA	7.244,78 / 365	SANSÃO	PALMA F. MUTUM	9.111,0 / 365 DIAS	TEATRO DA SILVANIA	TUTELA 3R B MONTE VERDE	PO	JOGRAL COVENCIONAL	3	10	3
	FIEF 66	HIRNA AC DA FIEL	9.655,49 / 348	SANSÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	JOGRAL COVENCIONAL	6		
	ACFG 2216	MAMA FIV KUBERA	8.273 / 360	SANSÃO	NATA PATI CAL	7.304,0 / 365 DIAS	PATI DA CAL	HERESIA ABDE	PO	JOGRAL COVENCIONAL	4		
107	FIEF 144	JOLY AC DA FIEF	6.341,49 / 365	C.A SANSÃO	FILIPINA TE KUBERA	7.233,53 / 279 DIAS	BARBANTE TE KUBERA	FB NEFRITA	PO	JAGUAR TE DO GAVIÃO	4	10	3
	ACFG 2216	MAMA FIV KUBERA	8.273 / 360	SANSÃO	NATA PATI CAL	7.304,0 / 365 DIAS	PATI DA CAL	HERESIA ABDE	PO	JAGUAR TE DO GAVIÃO	7		
	FIEF 115	IELLE AC DA FIEL	8.213 /365	C.A SANSÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	JAGUAR TE DO GAVIÃO	2		
108	FTKG 420	NATA KUBERA	9.655,49 / 348 Mãe	MODELO TE DE BRAS	HIRNA AC AS FIEL	9.655,49 / 365 DIAS	C.A SANSÃO	BALSA TE KUBERA	PO	TEATRO SILVANIA	7	12	4
	FTKG 441	TABOCA FIV KUBERA	2.869,86 / 150	FOLIÃO KUBERA	HIRNA AC AS FIEL	9.655,49 / 365 DIAS	C.A SANSÃO	BALSA TE KUBERA	PO	TEATRO SILVANIA SEX	3		
	FTKG 436	GHATINA KUBERA	2.982,74 / 149	MODELO TE DE BRAS	IELLE AC DA FIEL	8.212,78 / 365 DIAS	C.A SANSÃO	BALSA TE KUBERA	PO	TEATRO SILVANIA	6		
109	BASP 927	LIMPEZA FIV DO BASA	5.867,74 / 365	SANSÃO	FABRICA FIV DE BRAS	13.935,0 / 365 DIAS	MODELO TE DE BRAS	TATITA TE DE BRAS	PO	GENGIS KHAN COV	8	10	3
	FTKG 125	EVITA FIV KUBERA	6.224,86 / 365	HARGO KUBERA	PALMA F. MUTUM	9.111,0 / 365 DIAS	TEATRO DA SILVANIA	TUTELA 3R B MONTE VERDE	PO	GENGIS KHAN CONVENCIONAL	1		
	FTKG 323	BALSA II TN TE KUBERA		BEM FEITOR RAPOSO CAL	ROCAR JUJU ZONADO	12.227,0 / 350 DIAS	ZONADO MAXIXE	SERTANEJA	PO	C.A SANSÃO SEX	4		
110	FTKG 328	BARITONA VTN TE KUBERA		CAJU DE BRAS	EFALC NATA LAJEADO	15.126,0 / 365 DIAS	ROCAR LAGEADO V OURO	EFALC JACA CADARÇO	PO	PHUISQUE SEX	6	10	3
	FTKG 328	BARITONA V TN TE KUBERA		CAJU DE BRAS	EFALC NATA LAJEADO	15.126,0 / 365 DIAS	ROCAR LAGEADO V OURO	EFALC JACA CADARÇO	PO	C.A SANSÃO SEX	1		
	FTKG 322	BALSA I TN TE KUBERA		BEM FEITOR RAPOSO CAL	ROCAR JUJU ZONADO	12.227,0 / 350 DIAS	ZONADO MAXIXE	SERTANEJA	PO	C.A SANSÃO SEX	2		
	FTKG 323	BALSA II TN TE KUBERA		BEM FEITOR RAPOSO CAL	ROCAR JUJU ZONADO	12.227,0 / 350 DIAS	ZONADO MAXIXE	SERTANEJA	PO	C.A SANSÃO SEX	4		
111	FIEF 115	IELLE AC DA FIEL	8.213 /365	C.A SANSÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	JOGRAL COV	1	11	3
	BASP 927	LIMPEZA FIV DO BASA	5.867,74 / 365	SANSÃO	FABRICA FIV DE BRAS	13.935,0 / 365 DIAS	MODELO TE DE BRAS	TATITA TE DE BRAS	PO	JOGRAL COV	1		
	FIEF 10	GARUPA AC DA FIEL	6.454,75 / 347	DELTA BRAS	HULY FIV KUBERA		FACHO TE KUBERA	BERNATE DE KUBERA	PO	PHUISQUE	2		
	ACFG 2398	PLUTARA FIV KUBERA		JAGUAR TE DO GAVIÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	C.A SANSÃO	1		
	FIEF 115	IELLE AC DA FIEL	8.213 /365	C.A SANSÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	JAGUAR TE DO GAVIÃO	2		
	FIEF 66	HIRNA AC DA FIEL	9.655,49 / 348	SANSÃO	BALSA TE KUBERA	6.228,0 / 365 DIAS	BEM FEITOR RAPOSO	ROCAR JUJU ZONADO	PO	TABUTE DA CAL	5		
	FTKG 322	BALSA I TN TE KUBERA		BEM FEITOR RAPOSO CAL	ROCAR JUJU ZONADO	12.227,0 / 350 DIAS	ZONADO MAXIXE	SERTANEJA	PO	C.A SANSÃO SEX	2		

TRANSMISSÃO:



REALIZAÇÃO:  
**REIMATE +**  
**PROGRAMA LEILÓES**  
(43) 3373-7077

ASSESSORIA:  
**BOI**  
**BMB**  
ASSESSORIA PECUÁRIA  
(34) 99281-6000

PATROCÍNIO:  
**CHEVROLET**  
**bradesco**  
**Gazit**  
**Acer** A MELHOR DO BRASIL  
**Kalunga**  
**ivomec**